



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2018/11/13388, referente ao Procedimento Licitatório DISPENSA Nº 094/2018, que tem por objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DESTES MUNICÍPIO E VINCULADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, no valor global de R\$ 694.250,00 (Seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), e os CONTRATOS Nº 276/2018, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL com a Empresa ESTRELA FORNECIMENTO EIRELLI - ME, no valor de R\$ 32.680,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e oitenta reais), CONTRATO Nº 277/2018, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL com a Empresa BRASIL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, no valor de R\$ 106.750,00 (Cento e seis mil, setecentos e cinquenta reais), CONTRATO Nº 280/2018, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL com a Empresa BRASFER COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 325.500,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) e o CONTRATO Nº 281/2018, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL com a Empresa RC MARTINS, no valor de R\$ 229.320,00 (Duzentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte reais), originários do Procedimento Licitatório já identificado. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório e os Contratos encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e os Contratos, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 12 de novembro de 2018


**MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO**

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno